



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 12/2023
ESCOLHA DO NOME DA CLÍNICA ESCOLA DO IFRJ – CAMPUS REALENGO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para a escolha do nome da Clínica Escola do campus supracitado.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Poderão apresentar propostas todos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRJ - *campus* Realengo, com lotação e exercício no *campus*, e os discentes regularmente matriculados no curso técnico em ACS e nos cursos de graduação.

1.2 A proposta deverá ser enviada por meio do preenchimento do formulário https://docs.google.com/forms/d/19AcPAPcK_iAyMjV0U3Ly5ioGqQpxfZz35Y-a3Ufflek/prefill no prazo definido no cronograma (Anexo I).

1.3 Somente serão analisadas as propostas que apresentarem a identificação do proponente, o nome da pessoa homenageada, a justificativa da escolha do nome.

1.4 Cada servidor ou discente poderá apresentar apenas uma proposta.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas serão analisadas por comissão designada por esta Direção-Geral, no prazo definido no cronograma (Anexo I).

2.2 Serão desclassificadas:

2.2.1 As propostas que não atendam às regras estabelecidas no item 1 deste edital;

2.2.2 Homenagem a pessoa viva;

2.2.3 Homenagem a pessoa com histórico de infração ou apoio a qualquer tipo de violência ou preconceito por questões de raça, etnia, gênero, orientação sexual, credo, condição física, origem geográfica ou condição socioeconômica;

2.3 Os eleitores poderão impugnar as propostas aprovadas, com a devida fundamentação, por meio do e-mail nomeclinicaescolaifrj@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2.4 Também compete à Comissão de Análise:

2.4.1 Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

2.4.2 Acompanhar o processo de votação e a totalização dos votos;

2.4.3 Analisar os recursos e impugnações recebidas;

2.4.4 Registrar, arquivar e publicar as decisões e resultados, por meio de atas ou outros documentos pertinentes;

2.4.5 Encaminhar o resultado da votação à Clínica Escola.

Aos integrantes da Comissão de Análise fica vedado o envio de propostas para este edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 São eleitores todos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRJ – *campus* Realengo e os discentes regularmente matriculados no curso técnico em ACS e nos cursos de graduação, na data da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS REALENGO

3.2 Estão impedidos de votar:

3.2.1 Professores substitutos;

3.2.2 Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

3.2.3 Servidores de outra Instituição em exercício provisório neste IFRJ- *Campus* Realengo;

3.2.4 Servidores de outra Instituição em colaboração técnica neste IFRJ- *Campus* Realengo.

3.3 As propostas aprovadas serão divulgadas no site <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

3.4 Caso apenas uma proposta seja aprovada pela Comissão de Análise, não haverá votação e a Clínica Escola receberá o nome sugerido.

3.5 A votação ocorrerá por meio do google form, conforme cronograma (Anexo I). Caso não consiga acesso, o eleitor deverá informar à Comissão de Análise, por meio do e-mail nomeclinicaescolairj@gmail.com.

3.6 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

3.7 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

3.8 O voto é facultativo.

4 DO RESULTADO

4.1 A apuração ocorrerá por meio do google form.

4.2 Será escolhido como nome da Clínica Escola do *campus* Realengo aquele que obtiver maior número de votos.

4.3 Em caso de empate, caberá à Diretora-Geral o voto de desempate

4.4 O Resultado da eleição será divulgado no *site* oficial <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>, conforme cronograma (Anexo I).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico.

5.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, respeitando as normativas e legislações vigentes.

5.3 Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação no site oficial do *campus* Realengo. <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

HÉLIA PINHEIRO RODRIGUES CORREA
Diretora-Geral do *Campus* Realengo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Previsão
Lançamento do edital	12/9/23
Período para envio das propostas	12 a 17/9/23
Análise das propostas	18 a 20/9/23
Divulgação das propostas aprovadas	21/9/23
Impugnação das propostas aprovadas	22 a 24/9/23
Divulgação do resultado da análise das impugnações e da homologação das propostas aprovadas	25/9/23
Votação	26 e 27/9/23
Apuração	28/9/23
Divulgação do Resultado Final	29/9/23